



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 578

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 578

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 87, de 31 de janeiro de 2022.

"Decreta luto oficial por 03 (três) dias no Município de Taciba, pela morte do ex-Vice-Prefeito Municipal José Silvano Alves".

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município de Taciba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que faleceu na data de ontem, dia 30 de janeiro, o Sr. José Silvano Alves, aos 76 anos;

CONSIDERANDO que o Sr. José Silvano Alves foi Vice-Prefeito do Município de Taciba – Gestão 1989/1992;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados por décadas pelo Sr. José Silvano Alves em nosso Município, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento de nosso Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Taciba, Estado São Paulo, pelo falecimento do Sr. José Silvano Alves, ocorrido no dia 30/01/2022, no Hospital Yamada na cidade de Presidente Prudente-SP.

Art. 2º. Haverá nos prédios públicos o hasteamento do Pavilhão Nacional até meio mastro e assim permanecerá enquanto durar o luto referido no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário
Taciba(SP), 31 de janeiro de 2.022.

ALAIR ANTONIO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Nº 01/2022

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022

ÓRGÃO PÚBLICO: Município de Taciba

CNPJ: 55.354.302/0001-50

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Regente Feijó

CNPJ: 67.660.373/0001-60

OBJETO: Atendimento Pedagógico de Alunos com Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA) que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

SEGMENTO: Alunos com Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA).

PISO: Secretária Municipal de Administração

VALOR GLOBAL DO TERMO: R\$ 69.300,00 (Sessenta e nove mil e trezentos reais) a título de TERMO DE COLABORAÇÃO MUNICIPAL, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.775,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31/12/2022.
Taciba (SP), 03 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE TACIBA
ALAIR ANTONIO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON COCCHI DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO